



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 014 / 2020 - CRE

Belo Horizonte, 12 de março de 2020.

Exmo(a). Sr(a).
**Juiz(a) Eleitoral da Circunscrição de
MINAS GERAIS**

Assunto: Novo Coronavírus – Medida preventiva - Atendimento exclusivamente por agendamento eletrônico.

Senhor(a) Juiz(a),

Tendo em vista a grande preocupação frente à transmissão da doença provocada pelo novo Coronavírus – COVID-19, como medida preventiva, determino que, inicialmente, no período de 16 de março a 7 de abril, o atendimento ao eleitor ocorra exclusivamente pelo sistema de agendamento eletrônico, a fim de se evitar a aglomeração de pessoas na fila.

Esta medida deverá ser amplamente divulgada aos eleitores, a fim de minimizar os transtornos causados.

Atenciosamente,

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 12/03/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359241** e o código CRC **F7BCC7B5**.

0003431-34.2020.6.13.8000

0359241v6